

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
 CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
 NIRE 41300086885

Justificação e Protocolo de Cisão Parcial - Página 1 de 8

Justificação e Protocolo de Cisão Parcial com versão de patrimônio para sociedade já existente

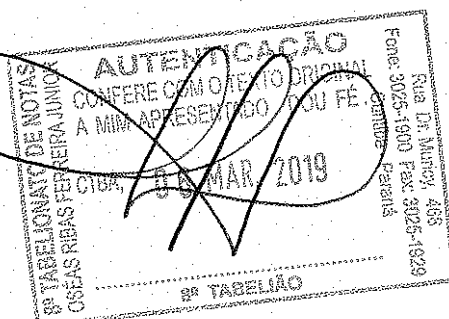
(arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404/76 – Instrução DREI nº 26/2014)

Por meio do presente instrumento,

1. **JOÃO LUIZ FELIX**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade sob nº 7.609.071-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 582.657.328-72, com endereço à Rua Pato Branco, nº 1552, Cascavel/Pr. doravante denominado apenas JOÃO;
2. **FELIX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.380.802/0001-86, com sede em Cascavel – PR, na Avenida Tancredo Neves, nº 951, Centro, CEP 85.805-000, neste ato representada por seu procurador JOÃO (instrumento de mandato anexo), doravante denominada apenas FELIX; e
3. **JOSÉ LUIZ FELIX**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº 12.105.427 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 471.116.586-04, residente e domiciliado à Rua Francisco Juglair, nº 410, apto. 1401, Edifício Green Life, bairro Mossungué, Curitiba, Paraná, CEP 81.200-230, doravante denominado apenas JOSÉ;

conjuntamente denominados PARTES; na qualidade de acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.,

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

Justificação e Protocolo de Cisão Parcial - Página 2 de 8

pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.591.402/0001-32, com sede em Curitiba-PR, à Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº. 222 - Bairro Cristo Rei - CEP 80.050-470, neste ato representada por seu Diretor Presidente JOÃO, doravante denominada simplesmente JOTA ELE,

Considerando que JOSÉ pretende se dedicar a novas atividades, distintas daquelas desenvolvidas pela JOTA ELE;

Considerando que as PARTES entendem que a segmentação da JOTA ELE, por meio de uma cisão parcial com a versão de parte do patrimônio para sociedade de titularidade exclusiva de JOSÉ, atende os melhores interesses de todos os envolvidos;

firmam o presente **Protocolo de Cisão Parcial**, nos termos do artigo 224 da Lei nº 6.404, de 1976 e demais disposições aplicáveis, na seguinte forma.

1. As razões que recomendam a cisão parcial da JOTA ELE.

A cisão parcial de JOTA ELE permitirá o desligamento de JOSÉ da companhia, de modo a que ele possa desenvolver suas novas atividades outra sociedade, por si controlada.

O patrimônio abaixo delimitado e que será vertido para a sociedade a ser criada por JOSÉ representa o resultado da negociação das PARTES, sendo reputado justo por todos os envolvidos.

A JOTA ELE manterá suas atividades regulares, sem qualquer solução de continuidade.

Diante das razões acima expostas e tendo em vista as demais condições previstas no presente instrumento, as PARTES entendem que a cisão parcial, na forma aqui disciplinada, representa a melhor alternativa para o momento vivido por eles.

Em vista disso, as PARTES firmam o presente instrumento para que, na forma seguinte, proceda-se a cisão parcial da JOTA ELE, com incorporação da

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DDU.FE.

6 MAI 2019

8ª TABELIÃO DE VOTAS
OSÉAS REAS FERREIRA JUNIOR

8ª TABELIÃO

Rua Dr. Marley, 486
Curitiba - Paraná
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1923

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
 CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
 NIRE 41300086885

Justificação e Protocolo de Cisão Parcial - Página 3 de 8

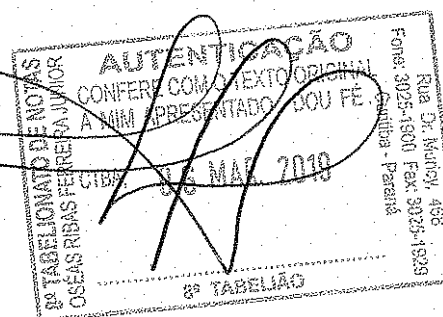
parcela patrimonial na sociedade FLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, já existente, doravante referida apenas como FLJ.

2. Objeto da cisão parcial

O objeto da cisão parcial da sociedade são os seguintes bens imóveis, com suas benfeitorias, que integram o ativo da JOTA ELE:

- **APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 804 (OITOCENTOS E QUATRO) DO EDIFÍCIO INFINITY**, localizado no 8º pavimento, situado na Rua Mato Grosso, 1575, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, medindo 164,27133m², sendo 87,420m² de área privativa, 53,1086m² de área de garagem (duas vagas) e 23,74273m² de área comum, corresponderá a uma fração ideal do solo de 0,0190939%, quota do terreno de 28,48845m², com as demais características constantes na Matrícula nº 83.481, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da cidade e comarca de Cascavel, Paraná, pelo valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais);
- **APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 904 (NOVECENTOS E QUATRO) DO EDIFÍCIO INFINITY**, localizado no 8º pavimento, situado na Rua Mato Grosso, 1575, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, medindo 164,27133m², sendo 87,420m² de área privativa, 53,1086m² de área de garagem (duas vagas) e 23,74273m² de área comum, corresponderá a uma fração ideal do solo de 0,0190939%, quota do terreno de 28,48845m², com as demais características constantes na Matrícula 83.485, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta cidade e comarca de Cascavel, Paraná, pelo valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais);
- **APARTAMENTO Nº 401 (QUATROCENTOS E UM), localizar-se-a no 4º pavimento do Edifício Splendore**, situar-se-a na Rua Pedro Ivo, 1719, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, medirá 154,47283m², sendo 87,37m² de área privativa, 39,2562m² de área de garagem (duas vagas) e 27,84663m² de área de uso comum, corresponderá uma fração ideal do solo de 0,0188682%, quota do terreno de 32,54757m², com as demais características constantes na Matrícula nº 75.770 do CRI 1º Ofício da Cidade de Cascavel, Paraná, pelo valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais);

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

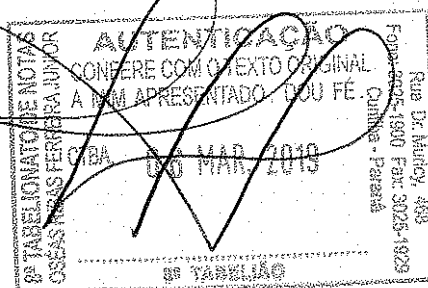


JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
 CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
 NIRE 41300086885

Justificação e Protocolo de Cisão Parcial - Página 4 de 8

- **APARTAMENTO Nº 1103 (MIL CENTO E TRÊS), localizar-se-a no 11º pavimento do Edifício Splendore**, situar-se-a na Rua Pedro Ivo, 1719, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, medirá 154,47283m², sendo 87,37m² de área privativa, 39,2562m² de área de garagem (duas vagas) e 27,84663m² de área de uso comum, corresponderá uma fração ideal do solo de 0,0188682%, quota do terreno de 32,54757m², com as demais características constantes na Matricula nº 75.770 do CRI 1º Ofício da Cidade de Cascavel, Paraná, pelo valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais);
- **UNIDADE AUTONOMA Nº 92**, do tipo b, localizado no 10º pavimento ou 9º andar, da Ala A, do sub-condomínio **Vega To Live**, integrante do condomínio "Vega Work & Life", localizado na Avenida Republica Argentina, nº 1160 e Rua Guararapes, nº 1261, com a área construída de utilização exclusiva de 67,95m², área de uso comum de 15,5931m², perfazendo a área correspondente construída de 83,5431, com as demais características constantes na Matricula nº 109.780 do Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício da Cidade e Comarca de Curitiba, Paraná e a **VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº 102**, do tipo GIV, simples, do sub-condomínio Vega to live, integrante do condomínio "Vega Work & Life", localizada na Avenida Republica Argentina, nº 1160 e Rua Guararapes, nº 1261, com a área construída de utilização exclusiva de 12,00m², com as demais características constantes na Matricula nº 110.056, do Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício da Cidade e Comarca de Curitiba, Paraná, pelo valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais);
- **APARTAMENTO Nº 22**, localizado no 2º pavimento tipo da Torre Figueira (torre 05B) - Tipo C do Edifício Botânica, sito a rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Cristo Rei, nesta Cidade, com área privativa de 143,04m², de uso comum total de 125,26 m²; perfazendo a área correspondente ou global construída de 268,30m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,001765, com direito ao estacionamento de 02 veículos de passeio, cuja área está incluída na área comum, com as demais características constantes na Matricula nº 50.763 do 3º Registro de Imóveis de Curitiba Paraná, pelo valor de R\$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais);
- **APARTAMENTO Nº 33**, localizado no 3º pavimento tipo da Torre Figueira (torre 05B) - Tipo C do Edifício Botânica, sito a rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Cristo Rei, nesta Cidade, com área privativa de 143,04m², de uso comum total de

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



55

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
 CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
 NIRE 41300086885

Justificação e Protocolo de Cisão Parcial - Página 5 de 8

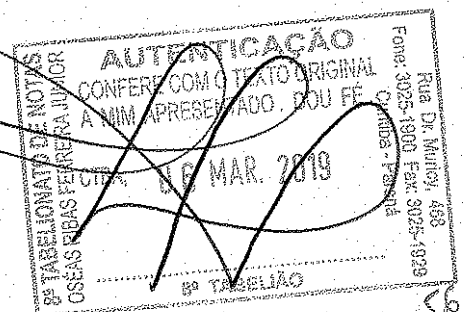
125,26 m²; perfazendo a área correspondente ou global construída de 268,30m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,001765, com direito ao estacionamento de 02 veículos de passeio, cuja área está incluída na área comum, com as demais características constantes na Matrícula nº 46.569 do 3º Registro de Imóveis de Curitiba Paraná, pelo valor de R\$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais);

- **APARTAMENTO Nº 13**, localizado no 1º pavimento tipo da Torre Cedro (torre 03C) - Tipo C do Edifício Botânica, sito a rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Cristo Rei, nesta Cidade, com área privativa de 113,29 m², de uso comum total de 105,56 m²; perfazendo a área correspondente ou global construída de 218,85 m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,001425, com direito ao estacionamento de 02 veículos de passeio, cuja área está incluída na área comum, com as demais características constantes na Matrícula nº 49.937 do 3º Registro de Imóveis de Curitiba Paraná, pelo valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais);

- **APARTAMENTO Nº 53**, localizado no 5º pavimento tipo da Torre Cedro (torre 03C) - Tipo C do Edifício Botânica, sito a rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Cristo Rei, nesta Cidade, com área privativa de 113,29 m², de uso comum total de 105,56 m²; perfazendo a área correspondente ou global construída de 218,85 m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,001425, com direito ao estacionamento de 02 veículos de passeio, cuja área está incluída na área comum, com as demais características constantes na Matrícula nº 49.939 do 3º Registro de Imóveis de Curitiba Paraná, pelo valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais);

- **APARTAMENTO Nº 32**, localizado no 3º pavimento-tipo da Torre Araucária (torre 04A) - tipo A do Edifício Botânica, sito a Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Cristo Rei, nesta Cidade, com área privativa de 182,25m²; área de uso comum total de 166,54m², perfazendo área correspondente ou global construída de 348,79m², com direito ao estacionamento de 03 veículos de passeio, cuja área está incluída na área comum, com as demais características constantes na Matrícula nº 46.489 do 3º Registro de Imóveis de Curitiba Paraná, pelo valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais).

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

Justificação e Protocolo de Cisão Parcial - Página 6 de 8

3. Avaliação

A cisão parcial da JOTA ELE deverá se ater aos valores contábeis expressos no Balanço Especial levantado em 28 de fevereiro de 2017, anexo. Os imóveis listados acima orçaram em R\$ 5.940.000,00 (cinco milhões novecentos e quarenta mil reais), conforme demonstrativo contido no laudo contábil.

O laudo contábil de avaliação dos bens que são objeto da cisão parcial foram elaborados pela empresa Audiplan Auditores Independentes (CNPJ: 00.298.818/0001-32).

O laudo contábil de avaliação e demais documentos foram aprovados, sem ressalvas, pelas PARTES. O laudo contábil de avaliação ficará arquivado na sede da JOTA ELE e da FLJ.

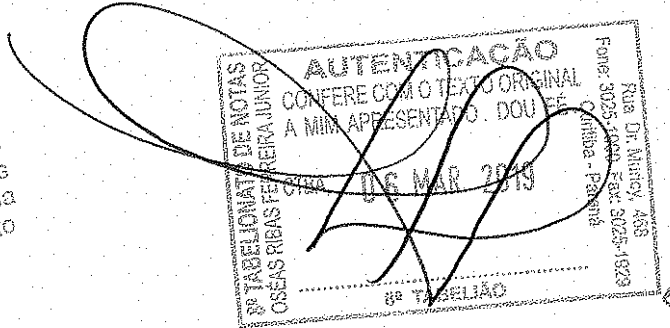
4. Alteração de capital social

O capital social da JOTA ELE é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias sem valor nominal. Com a cisão parcial de 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento), o capital social da JOTA ELE será reduzido em R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), passando a ser de R\$ 39.340.000,00 (trinta e nove milhões trezentos e quarenta mil reais), dividido em 39.340.000 (trinta e nove milhões trezentos e quarenta mil) ações ordinária sem valor nominal, que permanecerão com os acionistas JOÃO e FÉLIX, na razão da proporção de suas participações sociais atuais. Em decorrência da redução do capital social ocasionada pela cisão parcial, serão canceladas as 660.000 (seiscentas e sessenta mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal representativas do patrimônio transferido à FLJ.

A FLJ terá seu capital social aumentado em razão do patrimônio a ela vertido em razão da cisão. Assim, o capital social da FLJ passará a ser de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), e será atribuído integralmente a JOSÉ.

Em razão do acima exposto, os quadros demonstrativos do capital social da JOTA ELE e da FLJ ficarão da seguinte forma:

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
 CNPJ/MP Nº 77.591.402/0001-32
 NIRE 41300086885

Justificação e Protocolo de Cisão Parcial - Página 7 de 8

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.:

Sócios	Capital Social original		Capital Social posterior à cisão	
	Valor	%	Valor	%
JOÃO	R\$ 39.000.000,00	97,50%	R\$ 39.000.000,00	99,14%
FELIX	R\$ 340.000,00	0,85%	R\$ 340.000,00	0,86%
JOSE	R\$ 660.000,00	1,65%	R\$ 0,00	0%
Total	R\$ 40.000.000,00	100%	R\$ 39.340.000,00	100%

FLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI:

Sócios	Capital Social original		Capital social posterior à cisão	
	Valor	%		
JOSE	R\$ 100.000,00	100%	R\$ 760.000,00	100%
Total	R\$ 100.000,00	100%	R\$ 760.000,00	100%

6. Atos sociais

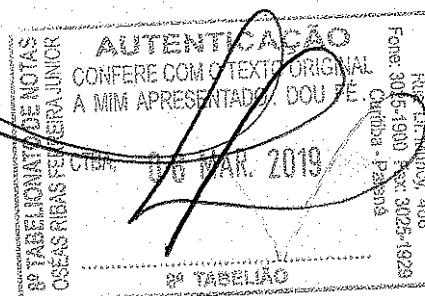
Com a aprovação da cisão parcial, será realizada uma Assembleia Geral Extraordinária de JOTA ELE, bem como será realizada uma alteração contratual de FLJ, de modo a refletir a operação ora realizada, conforme minutas de ata de Assembleia Geral Extraordinária e de alteração de contrato social anexas, integrantes deste instrumento.

7. Demais ajustes

O acervo líquido a ser transferido será vertido ao patrimônio da FLJ, com a conseqüente assunção de eventuais passivos resultantes dos ativos transferidos, ficando a FLJ responsável somente pelas obrigações correspondentes aos bens, direitos e obrigações que lhes foram transferidos, sem qualquer solidariedade com as dívidas da JOTA ELE, nos termos do artigo 233, parágrafo único, da Lei 6.404/1976.

Qualquer credor da JOTA ELE poderá se opor à estipulação, em relação ao seu crédito, desde que notifique a JOTA ELE em até 90 (noventa) dias a

certifico que o selo de
 autenticidade de atos
 foi afixado na última
 folha do documento.



58

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

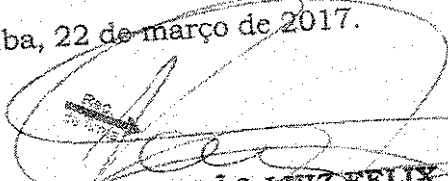
Justificação e Protocolo de Cisão Parcial - Página 8 de 8

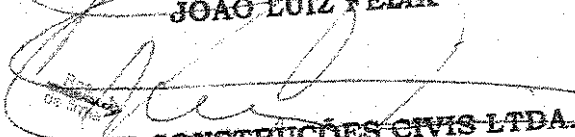
contar da data de publicação dos atos da cisão parcial, na forma prevista no artigo 233, parágrafo único, da Lei 6.404/1976.

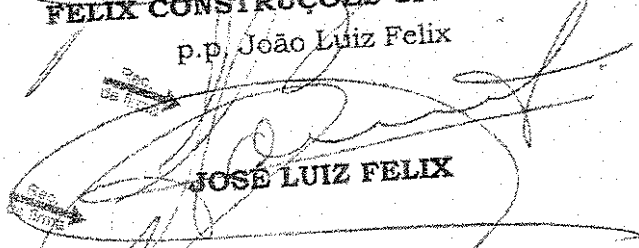
As PARTES autorizam a administração da JOTA ELE a praticar todos os atos necessários à implantação da cisão parcial da JOTA ELE e a versão do patrimônio cindido para a FLJ, por seu valor contábil.

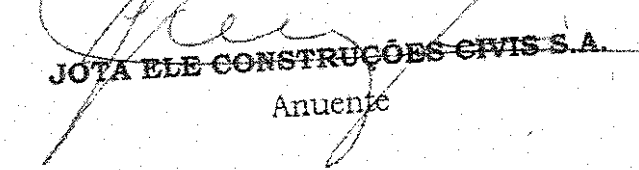
E, assim, por estarem justos e acordados, as PARTES, com a anuência da JOTA ELE, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos efeitos.

Curitiba, 22 de março de 2017.

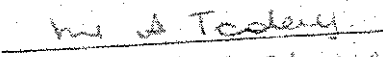

JOÃO LUIZ FELIX

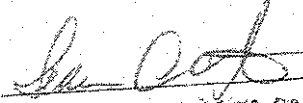

FELIX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
p.p. João Luiz Felix


JOSÉ LUIZ FELIX


JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
Anuente

Testemunhas:


Nome: Maristela Aparecida Tadeu
RG: 22050648


Nome: IEDA CRISTINA DA SILVA WINTER
RG: 95506488













001824



audiplan®
Soluções em Gestão Patrimonial



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

Laudo de Avaliação Contábil de Acervo Patrimonial Líquido da
Jota Ele Construções Civis S/A em 25 de fevereiro de 2017
Para fins de Cisão Parcial

Março/2017

200 AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
SEM NENHUM APRESENTADO. DOU Nº. 10.000
09 MAR. 2017
Rua Dr. Mariz, 488
Curitiba - Paraná
Fone: 3025-1300 Fax: 3025-1920

Lei 13.220/06
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FPX90339
6ª TABELADO



LAUDO DE AVALIAÇÃO

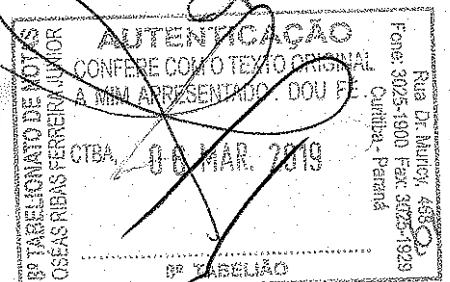
1 - AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES, sociedade com sede em Curitiba-PR, na Rua Jornalista Octavio Secundino nº. 370, Bairro Bom Retiro, CEP nº. 80.520-480, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 00.298.818/0001-32, credenciada junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM pelo Ato Declaratório CVM nº. 11.884 e originalmente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRC/PR sob nº. 4400/O-3, neste ato representada pelos seus sócios Sr. Paulo Roberto Doro, brasileiro, casado, contador, inscrito Conselho Regional de Contabilidade CRC-PR sob nº. 12.673/O-8, e no CPF sob nº. 055.308.579-49 e Sr. João Andre de Ávila, brasileiro, casado, contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC-PR sob nº. 50.061/O-0, e no CPF sob nº. 037.202.389-46, nomeada perita pela Jota Ele Construções Cíveis S/A., com sede na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 222, Bairro Cristo Rei, CEP 80.040-470, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.591.402/0001-32, para proceder à avaliação do acervo líquido formado por alguns ativos de sua propriedade em 28/02/2017 a ser cindido para FLJ Empreendimentos Imobiliários EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.233.165/0001-20, com sua sede localizada em Curitiba, Estado do Paraná, resumido no Anexo I, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da Avaliação

2 - O presente laudo é emitido com o objetivo de avaliar, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o acervo líquido formado por determinados ativos em 28/02/2017 da Jota Ele Construções Cíveis S/A., para que faça parte do processo de cisão parcial, com versão da parte cindida na FLJ Empreendimentos Imobiliários EIRELI, conforme aprovado nas reuniões do Conselho de Administração e deliberação de Sócios realizadas dentro do prazo legal, com a consequente ratificação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Jota Ele Construções Cíveis S/A.

AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Jornalista Octavio Secundino, n.º 370 - Bom Retiro - CEP 80.520-480
Telefax - (041) 3024-6800
www.audiplan.com auditoria@audiplan.com
CURITIBA - PARANÁ

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento





Critério de Avaliação e alcance dos trabalhos

3 - O laudo de avaliação está sendo emitido a determinados ativos extraídos do balanço patrimonial levantado da Jota Ele Construções Cíveis S/A., (Anexo I) em 28 de fevereiro de 2017 de acordo com os critérios contábeis previstos nas práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - A apuração do acervo líquido formado por determinados ativos da Jota Ele Construções Cíveis S/A., contempla as modificações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007.


Resultado da Avaliação

5 - Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor do acervo líquido formado por determinados ativos da Jota Ele Construções Cíveis S/A., a ser vendido e conferido a FLJ Empreendimentos Imobiliários EIRELI, em 28 de fevereiro de 2017, é de R\$ 5.940.000,00 (cinco milhões e novecentos e quarenta mil reais).

6 - Adicionalmente, em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de contabilidade, não temos conhecimento de conflitos de interesse direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos.
- Não temos conhecimento de nenhuma ação dos administradores das empresas com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar, ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos, ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Curitiba, 22 de março de 2017.


 AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES
 CRC-PR Nº. 4.400/O-3
 Sócio
 Comodat. JOÃO ANDRÉ DE AVILA
 CRC-PR Nº. 050.061/O-0

AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES
 Rua Jornalista Octávio Secundino, n.º 370 - Bom Retiro - CEP 80.520-480
 Telefex - (041) 3024-6800
www.audiplan.com auditors@audiplan.com
 CURITIBA - PARANÁ

AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES

CRC-PR Nº. 4.400/O-3

Sócio
 Contador PAULO ROBERTO DORE
 CRC-PR Nº. 12.623/O-0

FPX30341

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017
 SOB NÚMERO 2017/2367473
 Protocolo: 17/296747-3 DE 28/04/2017

Empresa: Jota Ele Construções Cíveis S.A.
 Junta de Administração

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL



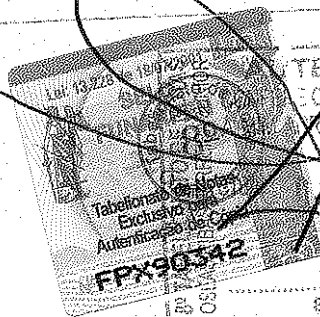
ANEXO I

Resumo do acervo (ativo - passivo) da Jota Ele Construções Civis S/A

Saldos do balanço em 28 de fevereiro de 2017

(Em reais)

AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Jornalista Octavio Secundino, n.º 376 - Bom Retiro - CEP 80.520-400
Telefax - (041) 3024-6800
www.audiplan.com auditoria@audiplan.com
CURITIBA - PARANÁ



AUTENTICAÇÃO
COM O TÍTULO ORIGINAL
PRESENTE DO DUPLICANTE
MAR. 2019
RUA DE MARCOY, 408
CURITIBA - PARANÁ
Fone: 3025-1000 Fax: 3025-1829
8º TABELIÃO



audioplan
Realizações e Consultoria

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 28.02.2017
Em Reais

	Saldos 28.02.2017	Parcela Cédida 28.02.2017
ATIVO	316.711.043,72	0,00
ATIVO CIRCULANTE	9.486.289,47	0,00
Caixa e Equivalentes	40.812.591,63	0,00
Contas a Receber	264.547.727,11	0,00
Estoques	1.864.435,51	0,00
Despesas pagas Antecipadamente	160.275.287,26	5.940.000,00
NÃO CIRCULANTE	19.224.205,19	0,00
Realizável em Longo Prazo	5.229,05	0,00
Depósitos e Causas	78.726.572,24	0,00
Investimentos	68.957.847,07	Anexo II 5.940.000,00
Imobilizado	-7.371.789,58	0,00
(-) Depreciações Acumuladas	224.284,02	0,00
Intangível	-91.220,73	0,00
(-) Amortizações Acumuladas	476.986.250,98	5.940.000,00
PASSIVO	97.955.287,78	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	11.240.123,82	0,00
Fornecedores	28.077.492,19	0,00
Empréstimos e Financiamentos	3.570.573,76	0,00
Obrigações Fiscais	1.050.246,60	0,00
Obrigações Sociais	54.016.861,27	0,00
Outras Obrigações	59.836.684,96	0,00
NÃO CIRCULANTE	26.215.752,76	0,00
Exigível em Longo Prazo	23.620.932,20	0,00
Empréstimos e Financiamentos	318.894.268,32	-5.940.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.000.000,00	-5.940.000,00
Capital Social	1.931,53	0,00
Reservas de Capital	92.206.823,82	0,00
Lucros Acumulados	5.191.111,50	0,00
Resultado do Exercício	181.494.399,47	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial	476.686.250,98	-5.940.000,00
TOTAL DO PASSIVO		

AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Jornalista Otávio Secundino, n.º 370 - Bom Retiro - CEP 80.520-400
Telefax - (041) 3024-6500
www.audioplan.com
CURITIBA - PARANÁ

auditoria@audioplan.com

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A NIM APRESENTADO. DOU FE.

8º TABELÃO DE NOTAS
OSÉAS RIBAS FERREIRA JUNIOR
CURITIBA - PARANÁ

18 MAR 2019

8º TABELÃO

Rua Dr. Moury, 406
Fone: 3025-1908 Fax: 3025-1929
Curitiba - Paraná

64



audiplan
AUDITORES INDEPENDENTES

ANEXO II

Acervo a ser vertido para FLJ Empreendimentos Imobiliários EIRELI

Apartamento nº 22 Edifício Figueira	746.000,00
Apartamento nº 32 Edifício Araucária	940.000,00
Apto Nº13 Edifício Cedro	590.000,00
Apartamento nº 53 Edifício Cedro	590.000,00
Apartamento nº 33 Edifício Figueira	746.000,00
Apartamento nº 1103 Edifício Splendore	497.000,00
Apartamento nº 401 Edifício Splendore	497.000,00
Apart nº 92 e Vaga de Estacionamento nº 102 Cond. Bega To Live	340.000,00
Apartamento nº 804 Edifício Infinity	497.000,00
Apartamento nº 904 Edifício Infinity	497.000,00
Acervo Líquido	5.940.000,00

AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES
 Rua Jornalista Octavio Secundino, n.º 370 - Bom Retiro - CEP 80.520-480
 Telefax - (041) 3024-8889
 www.audiplan.com.br - auditoria@audiplan.com.br
 CURITIBA - PARANÁ

ATTESTAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO
 O ORIGINAL
 APRESENTADO
 EM MAR. 2019
 TABELÃO
 FFX90343
 Rua Dr. Manoel 408
 Curitiba - Paraná
 Fone: 3025-1540 Fax: 3025-1929

65

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 13ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.

DATA, HORA E LOCAL: 12 de abril de 2017, 16 horas, na sede social de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A., situada na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº. 222 - Bairro Cristo Rei - CEP : 80.050-470 - Curitiba-PR.

MESA: PRESIDENTE: João Luiz Felix; SECRETÁRIA: Renata Gonçalves Felix.


ORDEM DO DIA: Aumento do capital social para o valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e consequente alteração da redação do art. 4º do Estatuto Social da Companhia.

CONVOCAÇÃO e PRESENCAS: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas.

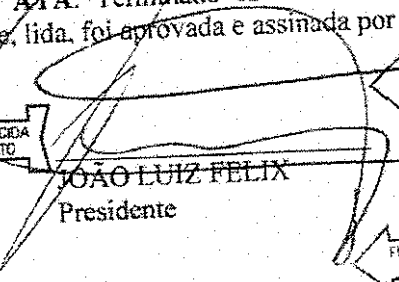
DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, os acionistas deliberam aumentar o capital social da Companhia de R\$ 39.340.000.000,00 (trinta e nove milhões trezentos e quarenta mil reais) para R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), mediante a emissão de 660.000 (seiscentos e sessenta mil) novas ações ordinárias nominativas ao preço de emissão de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). O aumento de capital aprovado é subscrito pelos acionistas, na proporção de sua participação no capital social da Companhia e integralizado mediante o aproveitamento de lucros acumulados, tudo na forma do boletim de subscrição preenchido e assinado nesta data e que passa a ser parte integrante da presente ata. Em razão da presente deliberação, o art. 4º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "O capital social é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 40.000.000,00 (quarenta milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal." Todas as demais disposições do estatuto permanecem inalteradas.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas.

Curitiba, 12 de abril de 2017.


RENATA GONÇALVES FELIX
Secretária

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIONATO


JOÃO LUIZ FELIX
Presidente

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIONATO

ACIONISTAS:


JOÃO LUIZ FELIX

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIONATO


FELIX ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIONATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 09:51 SOB Nº 20172395283
PROTOCOLO: 172395283 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701853988. NIRE: 41300086885 CTBA 06 MAR 2017

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CÓDIGO CONFIRMADO
VIA INTERNET

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 13ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- JOÃO LUIZ FELIX**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade sob nº 7.609.071-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 582.657.328-72, com endereço à Rua Pato Branco, nº 1552, Cascavel/Pr; e
- FELIX ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.380.802/0001-86, com sede em Cascavel – PR, na Avenida Tancredo Neves, nº 951, Centro, CEP 85.805-000, neste ato representada por sua sócia Administradora **RENATA GONÇALVES FELIX**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora do RG nº 5.808.532-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 005.081.129, residente e domiciliada em Cascavel, com endereço à Rua Pato Branco, nº 1552 – Condomínio Golden Garden, bairro São Cristóvão – CEP. 85.816-510;

subscvem neste ato 660.000 (seiscentas e sessenta mil) novas ações ordinárias nominativas de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A., com sede na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº. 222 - Bairro Cristo Rei – CEP : 80.050-470 - Curitiba-PR, pelo valor total de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), na forma detalhada abaixo:

Acionista	Nº de ações subscritas	Valor das ações subscritas
JOÃO LUIZ FELIX	654.296	R\$ 654.296,00
FELIX ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	5.704	R\$ 5.704,00
Total	660.000	R\$ 660.000,00

As ações ora subscritas são integralizadas mediante o aproveitamento de lucros acumulados da Companhia.

Curitiba, 12 de abril de 2017.

JOÃO LUIZ FELIX

FELIX ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

De acordo:

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.

Neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. João Luiz Felix

CÓDIGO CONFIRMADO

VIA INTERNET
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017, 09:51, SOB Nº 20172895283
 PROTOCOLO: 172395283 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0110
 1853988. NIRE: 41300086885.
 JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/05/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

64

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 14ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.

DATA , HORA E LOCAL: 27 de Novembro de 2017 , 14:30 horas , na sede social de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A., situada na Rua Coronel Pedro Scherer sobrinho, nº 222- Bairro Cristo Rei- CEP : 80.050-470 CURITIBA-PR

MESA: PRESIDENTE: João Luiz Felix.

SECRETÁRIA: Renata Gonçalves Felix

ORDEM DO DIA: Criação de filial em Porto Alegre - RS. , alterando a redação do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas.

DELIBERAÇÕES: Os Acionistas por unanimidade, deliberam a Criação de mais uma filial na Cidade de Porto Alegre - RS , na Avenida José Lutzemberger, nº 255- Apto 202 - Bairro Anchieta - CEP 90.200-140 com o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) de Capital Social para efeitos fiscais e alteram a Redação do disposto no **Artigo 2º** do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação : "A Companhia , com prazo indeterminado de duração , tem sede , foro e administração na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná , à Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 222- Bairro Cristo Rei – CEP 80.050-470 e tem filiais na Cidade de Cascavel - PR à Avenida Tancredo Neves nº 951 – Bairro Centro – Cep 85.805-000 , na Cidade de Angra do Reis –Estado do Rio de Janeiro, à Travessa do Sextante S/N – Cais de Honra da Marina – Porto Bracuhy – CEP 23.943-000 e na Cidade de Porto Alegre - RS , na Avenida José Lutzemberger, nº 255- Apto 202 - Bairro Anchieta - CEP 90.200-140 , podendo manter ou extinguir filiais, escritórios e representação em qualquer outro Município da Federação ou Exterior." e a Sociedade tem como objeto social a atividade da construção civil, serviços de engenharia civil, elétrica e mecânica, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção, compra e venda de imóveis , administração e locação de bens de terceiros e shopping centers, importação e exportação, locação de vagas de marinas e garagem

A
RC

Certifico que o selo de autenticidade de ato foi afixado na última folha do documento.

CÓDIGO CONFIRMADO VIA INTERNET

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 ÀS 12:49:59H NIRE 41300086885
PROTOCOLO: 178222232 DE 29/11/2017
11704596005. NIRE: 41300086885
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

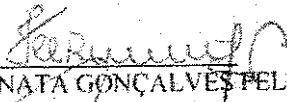
Stamp: **ATA DE CONVOCAÇÃO**
CONFERE COM O ORIGINAL
A MIN APRESENTADO DO EF
07 MAR 2019
R. De Nancy, 38
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1919
Curitiba - Paraná
8º TABELÃO

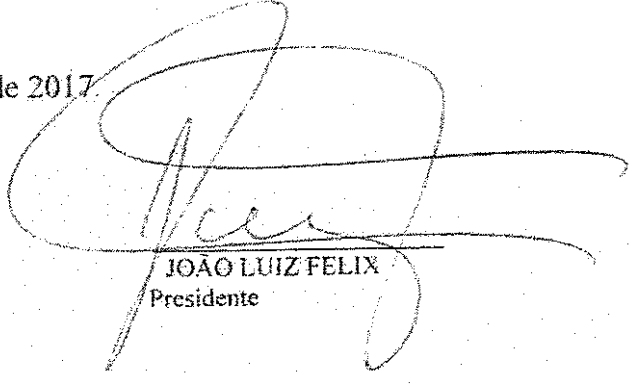
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

nautica, Obras Portuárias, marítimas, fluviais e Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Obras de Arte Especiais, Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, Montagem de estruturas metálicas e Construção de instalações esportivas e recreativas

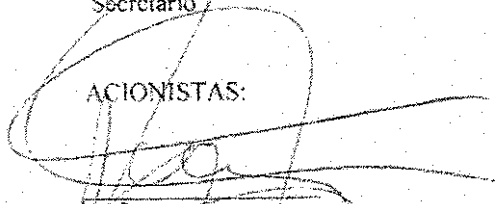
ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas e diretores.


Curitiba-PR., 27 de Novembro de 2017.


RENATA GONÇALVES FELIX
Secretário

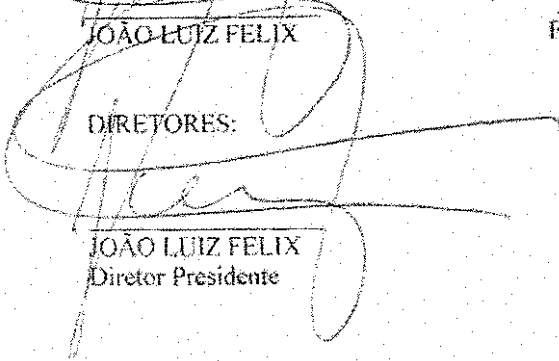

JOÃO LUIZ FELIX
Presidente

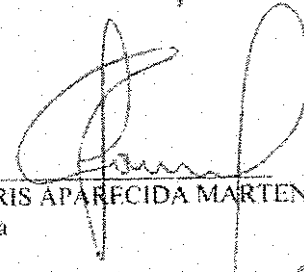
ACIONISTAS:


JOÃO LUIZ FELIX


FELIX ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

DIRETORES:


JOÃO LUIZ FELIX
Diretor Presidente

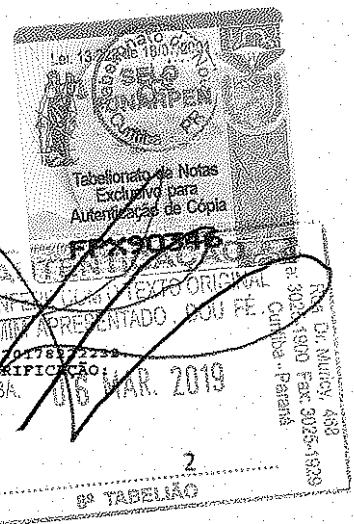

BEATRIS APARECIDA MARTENDAL
Diretora

**CÓDIGO CONFIRMADO
VIA INTERNET**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 12:46 SOB Nº 2017822232
PROTOCOLO: 178222232 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704596005. NIRE: 41300086885.
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.

DATA , HORA E LOCAL: 10 de Maio de 2018, 9:00 horas, na sede da empresa JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A., situada na Rua Coronel Pedro Scherer sobrinho, nº 222- Bairro Cristo Rei- CEP: 80.050-470 CURITIBA-PR

MESA: PRESIDENTE: João Luiz Felix. SECRETÁRIA: Renata Gonçalves Felix.


ORDEMDODIA: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2016; e (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do referido exercício e a distribuição de dividendos.

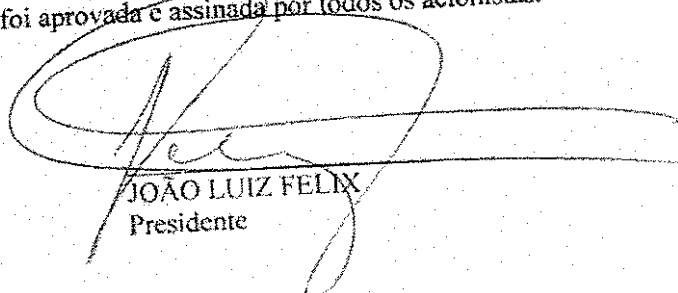
CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas. As Demonstrações financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Paraná do dia 28/04/2017 - Edição nº 9.934- Pag. 104/106 e no Jornal "Tribuna do Paraná" do dia 28/04/2017, página 24.

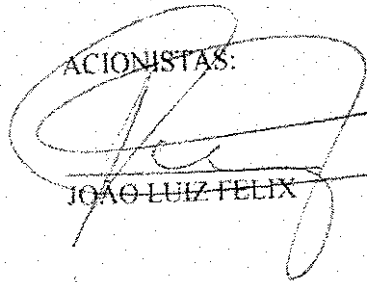
DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Quanto ao item (a) da pauta: a Secretária realizou a leitura do relatório da Administração e das demonstrações financeiras, relativas ao exercício com término no dia 31/12/2016. Logo após foram os referidos documentos postos em votação e aprovados por unanimidade. Quanto ao item (b) da pauta: os acionistas, por unanimidade, deliberaram reter a totalidade do lucro passível de distribuição.

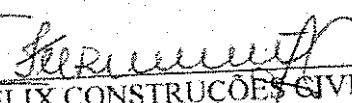
ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas.

Curitiba-PR, 10 de maio de 2018.


RENATA GONÇALVES FELIX
Secretária


JOÃO LUIZ FELIX
Presidente

ACIONISTAS:

JOÃO LUIZ FELIX


FELIX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

**CÓDIGO CONFIRMADO
VIA INTERNET**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 15:44:50
PROTOCOLO: 182983552 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802065770. NIRE: 41300086885.
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Página 1 de 2

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.

DATA, HORA E LOCAL: 10 de Maio de 2018, 10:00 horas, na sede da empresa JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A., situada na Rua Coronel Pedro Scherer sobrinho, nº 222- Bairro Cristo Rei - CEP: 80.050-470 CURITIBA-PR

MESA: PRESIDENTE: João Luiz Felix. SECRETÁRIA: Renata Gonçalves Felix.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2017; e (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do referido exercício e a distribuição de dividendos.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: ratificar e esclarecer disposição da Companhia para dar atendimento a exigências de instituições financeiras.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas. As Demonstrações financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Paraná do dia 03/05/2018 - Edição nº 10.181 - Pag. 98/100 e no Jornal "Tribuna do Paraná" do dia 27/04/2018, p. 20/22.

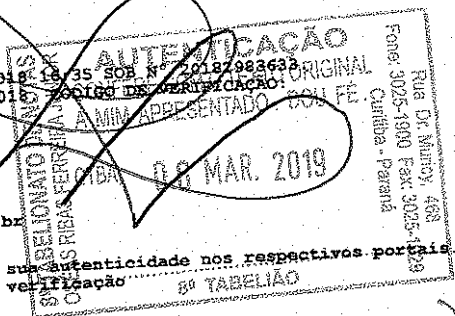
DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Quanto ao item (a) da pauta: a Secretária realizou a leitura do relatório da Administração e das demonstrações financeiras, relativas ao exercício com término no dia 31/12/2017. Logo após foram os referidos documentos postos em votação e aprovados por unanimidade. Quanto ao item (b) da pauta: os acionistas, por unanimidade, deliberaram distribuir como dividendos a parcela de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do total do lucro líquido passível de distribuição, já antecipada aos acionistas ao longo do exercício de 2017, com retenção do restante do lucro.

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Os acionistas, por unanimidade, ratificam e esclarecem que a disposição contida no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia autoriza o Diretor Presidente a, isoladamente, representar o outorgante perante terceiros em geral, inclusive perante bancos e instituições financeiras públicas tais como, mas sem se limitar, ao Banco Safra SA, além de bancos e instituições financeiras privadas em geral, com poderes e autorizações para: (i) abrir, movimentar e encerrar contas correntes, contas investimento, contas poupança e quaisquer aplicações e ativos financeiros relacionados a tais contas, e como tal poderá depositar e retirar quaisquer quantias, solicitar saldos e extratos bancários além de talonários de cheques, podendo inclusive emitir ordens de pagamento, DOC's, TED's, assinar travas de domicílio, receber notificações e tudo mais o que for necessário, além de emitir, aceitar, endossar, avalizar, descontar, ceder, alienar, entregar para cobrança bancária quaisquer títulos de crédito em geral, inclusive mas não se limitando a cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, warrants, conhecimentos de depósito, conhecimentos de embarque. Certificado de Depósito Agropecuário - CDA, Warrant Agropecuário - WA, Certificado

CÓDIGO CONFIRMADO
VIA INTERNET
 EMPRESA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018, 18:35 SOB Nº 2018/983633
 PROTOCOLO: 182983633 DE 28/05/2018. **ACTO DE CERTIFICAÇÃO**
 11802070634. NIRE: 41300086885.
 JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação. TABELIÃO

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885


ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

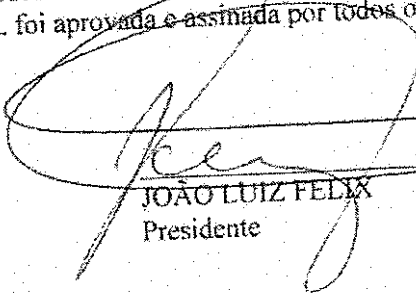
Página 2 de 2

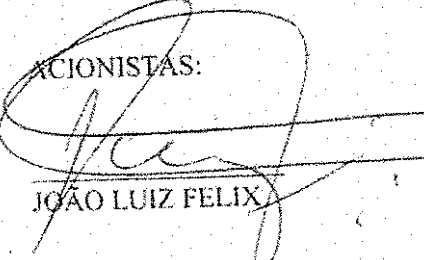
de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA, Cédula de Produtor Rural – CPR e quaisquer outros, além de assinar formulários e guias, dar e receber quitação protestar ou sustar protestos além de fazer declarações relacionadas a tais títulos de crédito; (ii) assumir e contrair obrigações perante os bancos e instituições financeiras públicas e privadas, e como tal podendo assinar contratos de quaisquer espécies, inclusive, mas sem se limitar, contratos de empréstimo, financiamento, “Comprar”, “Vender”, abertura de crédito, carta de fiança, contratos de quaisquer serviços bancários inclusive de acesso a canais eletrônicos, contratos de câmbio de qualquer tipo ou modalidade, além de repasses e contratos relativos a crédito documentário; (iii) efetuar cadastro e celebrar contratos com instituições que integrem o sistema de distribuição de valores mobiliários; (iv) emitir Cédula de Crédito Bancário e Cédula de Crédito Industrial representativas de operações de crédito de quaisquer modalidades; (v) assinar quaisquer aditamentos, planilhas, anexos, pedidos de prorrogação e outros documentos que se refiram ou façam parte dos instrumentos de que trata os itens anteriores desta procuração; (vi) prestar aval, fiança, e/ou constituir quaisquer garantias, reais e/ou fidejussórias, inerentes aos contratos e/ou títulos de crédito em questão, podendo inclusive assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia, inclusive a terceiros, e, através destes instrumentos, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, títulos de crédito, direitos creditórios, recebíveis, aplicações e/ou quaisquer ativos financeiros, bem como, alienar fiduciariamente em garantia quaisquer bens fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis. Os acionistas esclareceram, ainda, que o Diretor Presidente poderá pessoalmente representar a Companhia para a prática de todos os atos acima listados ou, ainda, outorgar procuração para que terceiro pratique tais atos em nome da Companhia.

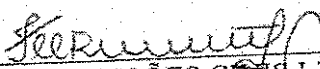
ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas.

Curitiba-PR, 10 de maio de 2018.


RENATA GONÇALVES FELIX
Secretária


JOÃO LUIZ FELIX
Presidente

ACIONISTAS:

JOÃO LUIZ FELIX

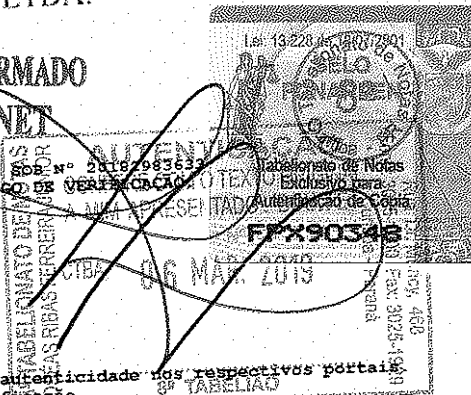

FELIX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

CÓDIGO CONFIRMADO VIA INTERNET

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 16:35 SDE Nº 2018/98363
PROTOCOLO: 182983633 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802070634. NIRE: 41300086885.
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



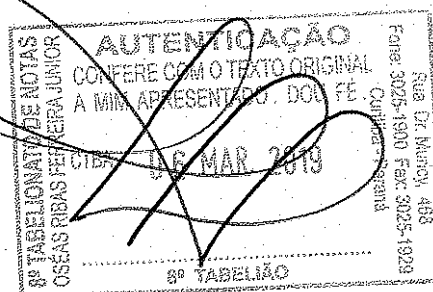
22

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
 CNPJ/MF nº 77.591.402/0001-32
 NIRE nº 41300086885

ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018
 Página 1 de 9

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 dias de setembro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Jota Ele Construções Civis S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 222, Cristo Rei, CEP 80050-470.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, na forma prevista nos artigos 124, §4º e 133, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Luiz Felix, que convidou a mim, Renata Gonçalves Felix, para secretariar os trabalhos, ficando assim constituída a mesa.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre a emissão e as características da 1ª (primeira) Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), sob regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita" e "Instrução CVM 476", respectivamente), em conformidade com os termos a serem estabelecidos no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Jota Ele Construções Civis S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia e a Oliveira Trust DTVM S.A., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando a: (a) celebração, pela Companhia, de todos os contratos e documentos no âmbito da Emissão e Oferta Restrita e de seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando à Escritura de Emissão, ao "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob os Regimes de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, Em 2 (Duas) Séries, Da 1ª (Primeira) Emissão da Jota Ele Construções Civis S.A.", a ser celebrado com a instituição intermediária da Oferta Restrita ("Contrato de Distribuição"); (b) contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, ao Agente Fiduciário, ao agente de liquidação da Emissão ("Agente de Liquidação"), ao escriturador ("Escriturador") e aos assessores legais; e (c) prática de todos os demais atos necessários para realização do disposto nos itens (i) e (ii) acima; e (iii)

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
 CNPJ/MF nº 77.591.402/0001-32
 NIRE nº 41300086885

ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018

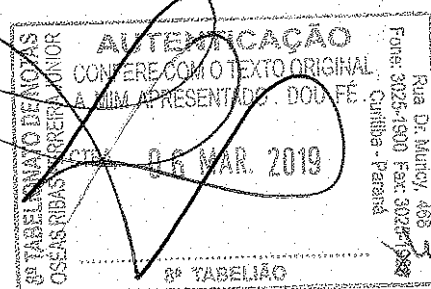
Página 2 de 9

ratificar a contratação do Banco Itaú BBA S.A., na qualidade de coordenador líder da Oferta Restrita ("Coordenador Líder"), bem como ratificar todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia anteriormente à data da Assembleia Geral em relação à Emissão e à Oferta Restrita.

5. **DELIBERAÇÕES:** As seguintes deliberações foram aprovadas por unanimidade:

- (i) Os acionistas, por unanimidade, aprovaram a Emissão e a realização da Oferta Restrita, com as seguintes características e condições que constarão da Escritura de Emissão a ser firmada entre a Companhia e o Agente Fiduciário:
- (a) **Número da Emissão:** a Emissão representa a 1ª (primeira) emissão pública de Debêntures da Companhia;
- (b) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida);
- (c) **Quantidade:** Serão emitidas 63.000 (sessenta e três mil) Debêntures, sendo (i) 40.000 (quarenta mil) Debêntures da 1ª Série; e (ii) 23.000 (vinte e três mil) Debêntures da 2ª Série;
- (d) **Número de Série:** a Emissão será realizada em 2 (duas) séries;
- (e) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário");
- (f) **Destinação de Recursos:** a totalidade dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão, serão destinados ao reperfilamento de seu passivo e ao reforço de capital de giro;
- (g) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória prestada pelo Sr. João Luiz Felix, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.609.071-8 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 582.657.328-72, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Pato Branco, nº 1.552, Condomínio Residencial Golden Garden, bairro Região Lago I, CEP 85812-494 ("Fiador"), nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações;

Certifico que o selo de
 autenticidade de atos
 foi afixado na última
 folha do documento.



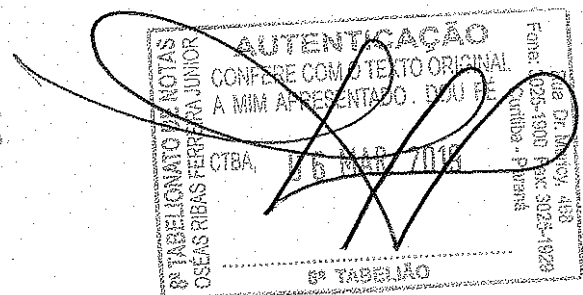
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
 CNPJ/MF nº 77.591.402/0001-32
 NIRE nº 41300086885

ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018

Página 3 de 9

- (h) **Fiança:** em garantia ao integral adimplemento de todas as obrigações da Companhia, previstas na Escritura de Emissão, as Debêntures contarão com garantia fidejussória a ser prestada pelo Fiador ("Fiança"). O Fiador prestará fiança em favor dos Debenturistas, obrigando-se, solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretroatável, perante os Debenturistas, na qualidade de fiador, por todas as Obrigações Afiançadas. A Fiança será prestada no âmbito da Escritura de Emissão independentemente de quaisquer outras garantias que os Debenturistas tenham recebido ou venham a receber. Os demais termos e condições da Fiança serão especificados na Escritura de Emissão;
- (i) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 14 de setembro de 2018 ("Data de Emissão");
- (j) **Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações ordinárias ou preferenciais da Companhia;
- (k) **Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTM ("B3"), será expedido, por esta, extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures;
- (l) **Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), a Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o prazo (i) das Debêntures da 1ª Série será de 3 (três) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 14 de setembro de 2021; e (ii) das Debêntures da 2ª Série será de 4 (quatro) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 14 de setembro de 2022;
- (m) **Prazo de Subscrição:** as Debêntures serão subscritas a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição da Oferta Restrita, observado o disposto nos artigos 7º-A e 8º, parágrafo 2º, da Instrução CVM 476. A subscrição das Debêntures objeto da Oferta Restrita deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a contar do

Certifico que o selo de
 autenticidade de atos
 foi afixado na última
 folha do documento.



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
 CNPJ/MF nº 77.591.402/0001-32
 NIRE nº 41300086885

ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018

Página 4 de 9

envio da comunicação sobre o início da Oferta Restrita à CVM, nos termos do artigo 7º-A, da Instrução CVM 476;

- (n) **Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão). O preço de subscrição das Debêntures da 1ª Série (i) na primeira Data de Integralização da 1ª Série, será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização da 1ª Série será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização da 1ª Série até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização 1ª Série"). O preço de subscrição das Debêntures da 2ª Série (i) na primeira Data de Integralização da 2ª Série, será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização da 2ª Série posteriores à primeira Data de Integralização da 2ª Série será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização da 2ª Série até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização 2ª Série" e, em conjunto com o Preço de Integralização 1ª Série, "Preço de Integralização"). A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional no ato da subscrição. O Preço de Integralização poderá ser acrescido de ágio ou deságio nas respectivas Datas de Integralização, em razão do ato de integralização das Debêntures, desde que garantido tratamento equânime aos investidores;
- (o) **Repactuação Programada:** não haverá repactuação programada das Debêntures;
- (p) **Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente;
- (q) **Pagamento do Valor Nominal Unitário:** Sem prejuízo de eventual Resgate Antecipado Facultativo, da Oferta de Resgate Antecipado e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, (i) o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será realizado a partir do 7º (sétimo) mês, contado da Data de Emissão, em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, sempre no dia 14 de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 14 de abril de 2019; e (ii) o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será realizado a partir do 10º (décimo) mês, contado da Data de Emissão, em 39 (trinta e nove) parcelas mensais e sucessivas, sempre no dia 14 de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 14 de julho de 2019, nos termos previstos na Escritura de Emissão;

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



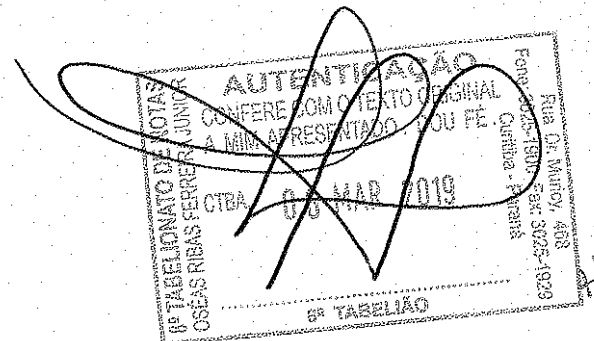
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
 CNPJ/MF nº 77.591.402/0001-32
 NIRE nº 41300086885

ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018

Página 5 de 9

- (r) **Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração") em ambas as séries. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização da respectiva série, ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de pagamento da Remuneração imediatamente subsequente, de acordo com a fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão. Sem prejuízo de eventual Oferta de Resgate Antecipado, do Resgate Antecipado Facultativo e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga em parcelas mensais e consecutivas, sempre no dia 14 de cada mês, sendo que o primeiro pagamento ocorrerá em 14 de outubro de 2018 e, o último, nas respectivas Datas de Vencimento (cada uma das datas, "Data de Pagamento da Remuneração");
- (s) **Resgate Antecipado Facultativo:** Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures (sendo vedado o resgate parcial), com o consequente cancelamento de tais Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"). O valor a ser pago aos Debenturistas da 1ª Série no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série, será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 1ª Série ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos devidos e não pagos, até a data do Resgate Antecipado Facultativo, acrescidos de um prêmio flat de 1% (um por cento) ("Prêmio Resgate 1ª Série"). O Prêmio Resgate 1ª Série incidirá sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e de eventuais encargos não pagos. O valor a ser pago aos Debenturistas da 2ª Série no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série, será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da

Certifico que o selo de
 autenticidade de atos
 foi afixado na última
 folha do documento



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
 CNPJ/MF nº 77.591.402/0001-32
 NIRE nº 41300086885

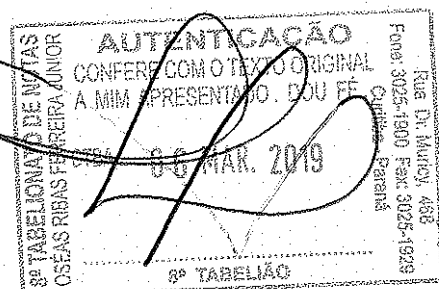
ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018

Página 6 de 9

Remuneração, calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos devidos e não pagos, até a data do Resgate Antecipado Facultativo, acrescidos de um prêmio flat de 2% (dois por cento) ("Prêmio Resgate 2ª Série"). O Prêmio Resgate 2ª Série incidirá sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e de eventuais encargos não pagos. Será admitido, e não ensejará o pagamento do Prêmio Resgate 2ª Série, o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série que seja decorrente da cessão, venda e/ou qualquer forma de alienação ("Alienação") de qualquer Imóvel Disponível (a ser definido no Contrato de Alienação Fiduciária) e desde que o Valor de Liquidação Imediata (a ser definido no Contrato de Alienação Fiduciária) para cada Imóvel Disponível seja utilizado para o Resgate Antecipado Facultativo. Neste caso, o valor a ser pago aos Debenturistas da 2ª Série no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série, será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos devidos e não pagos, até a data do Resgate Antecipado Facultativo. O saldo existente entre o valor obtido pela venda do Imóvel Disponível e o seu Valor de Liquidação Imediata será de livre disposição da Emissora;

- (t) Amortização Extraordinária Facultativa: Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão, realizar amortizações antecipadas sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Amortização Extraordinária"). O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Amortização Extraordinária das Debêntures da 1ª Série, será equivalente à parcela do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem amortizadas, limitada a 98% (noventa e oito por cento), acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 1ª Série ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos devidos e não pagos, até a data da Amortização Extraordinária, acrescidos de um prêmio flat de 1% (um por cento) ("Prêmio Amortização Extraordinária 1ª Série"). O Prêmio Amortização Extraordinária 1ª Série incidirá sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e de eventuais encargos não pagos. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Amortização Extraordinária das Debêntures da 2ª Série, será equivalente à parcela do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem amortizadas, limitada a 98% (noventa e oito por cento), acrescido da Remuneração, calculada *pro*

Certifico que o selo de
 autenticidade de atos
 foi afixado na última
 folha do documento



JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF nº 77.591.402/0001-32
NIRE nº 41300086885

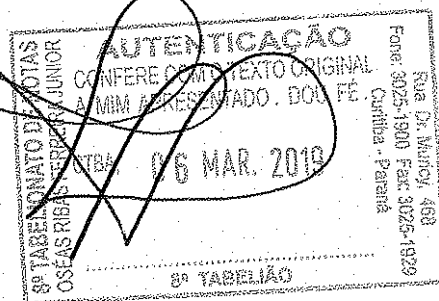
ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018

Página 7 de 9

rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos devidos e não pagos, até a data da Amortização Extraordinária, acrescidos de um prêmio *flat* de 2% (dois por cento) (“Prêmio Amortização Extraordinária 2ª Série”). O Prêmio Amortização Extraordinária 2ª Série incidirá sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e de eventuais encargos não pagos. Será admitido, e não ensejará o pagamento do Prêmio Amortização Extraordinária 2ª Série, a Amortização Extraordinária da 2ª Série que seja decorrente da Alienação dos Imóveis Disponíveis (a ser definido no Contrato de Alienação Fiduciária) e desde que o Valor de Liquidação Imediata (a ser definido no Contrato de Alienação Fiduciária) para cada Imóvel Disponível seja utilizado para a Amortização Extraordinária. Neste caso, o valor a ser pago aos Debenturistas da 2ª Série no âmbito da Amortização Extraordinária da 2ª Série, será equivalente à parcela do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem amortizadas, limitada a 98% (noventa e oito por cento), acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos devidos e não pagos, até a data da Amortização Extraordinária. O saldo existente entre o valor obtido pela venda do Imóvel Disponível e o seu Valor de Liquidação Imediata será de livre disposição da Emissora;

- (u) **Oferta de Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá realizar, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado total das Debêntures da 1ª Série e/ou das Debêntures da 2ª Série, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, em geral ou por série, conforme o que for definido pela Companhia, para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão (“Oferta de Resgate Antecipado”);
- (v) **Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, adquirir Debêntures, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia;

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



216

19

19

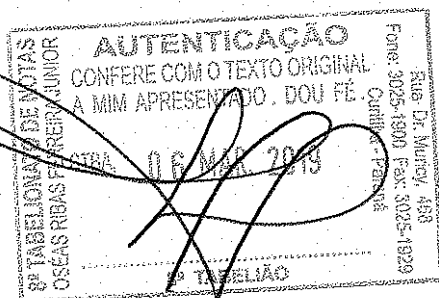
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF nº 77.591.402/0001-32
NIRE nº 41300086885

ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018

Página 8 de 9

- (w) **Local de Pagamento:** Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão serão realizados pela Companhia, (i) no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário, à Remuneração e aos Encargos Moratórios, e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou (ii) para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do Escriturador, na sede da Companhia, conforme o caso;
- (x) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** o Coordenador Líder organizará a distribuição e colocação das Debêntures, observado o disposto na Instrução CVM 476 e nos termos a serem estabelecidos no Contrato de Distribuição. Para tanto, o Coordenador Líder poderá acessar no máximo 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, sendo possível a subscrição ou aquisição de Debêntures por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, nos termos do artigo 3º, incisos I e II da Instrução CVM 476. Nos termos da Instrução CVM 476, "Investidores Profissionais" são aqueles investidores referidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada pela Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014;
- (y) **Vencimento Antecipado:** o Agente Fiduciário deverá declarar antecipada e automaticamente vencidas todas as obrigações da Companhia a serem estabelecidas na Escritura de Emissão, exigirá da Companhia o imediato pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis* no período de capitalização em questão, encargos moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, nos termos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, independentemente de aviso ou notificação, na ciência da ocorrência de qualquer uma das hipóteses específicas a serem estabelecidas na Escritura de Emissão e desde que observados os prazos de cura, conforme aplicável;
- (z) **Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira:** as Debêntures serão depositadas para distribuição pública no mercado primário no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, e para negociação no mercado secundário no CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores qualificados, nos termos da

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



RA

AA

80

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
 CNPJ/MF nº 77.591.402/0001-32
 NIRE nº 41300086885

ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018

Página 9 de 9

Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Investidores Qualificados" e "Instrução CVM 539", respectivamente), depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição, nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, e observado o cumprimento pela Emissora das obrigações constantes do artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

- e
- (aa) Demais Características: as demais características das Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão.
- (ii) Os acionistas autorizaram, por unanimidade, a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando a: (a) celebração, pela Companhia, de todos os contratos e documentos no âmbito da Emissão e Oferta Restrita e de seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando à Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição; (b) contratação de todos os prestadores de serviços necessários no âmbito da Emissão, que incluem, mas não se limitam, ao Agente Fiduciário, ao Agente de Liquidação, ao Escriturador e aos assessores legais; e (c) prática de todos os demais atos necessários para realização do disposto no item (i) acima; e
- (iii) Em relação à Emissão e à Oferta Restrita, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a ratificação da contratação do Coordenador Líder, bem como a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia até a presente data;

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em forma de sumário, no livro próprio, na forma do art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Presidente: Sr. João Luiz Felix; e Secretária: Sra. Renata Gonçalves Felix. Curitiba, 14 de setembro de 2018.

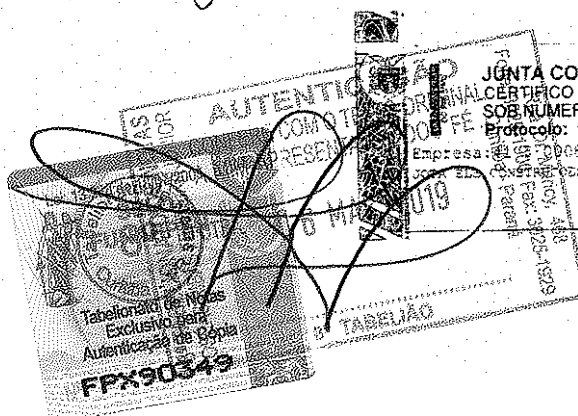
Renata Gonçalves Felix
 Secretária

João Luiz Felix
 Presidente

Acionistas:

JOÃO LUIZ FELIX

FELIX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.



LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885

ATA DA 17ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Página 1 de 1

FORMA: Lavrada nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 130 da Lei 6.404/76.

DATA, HORA E LOCAL: 25 de Outubro de 2018, 16:30 horas, na sede social de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A., à Rua Coronel Pedro Scherer sobrinho, nº 222- Bairro Cristo Rei- CEP : 80.050-470 CURITIBA-PR.

MESA: PRESIDENTE: João Luiz Felix; SECRETÁRIA: Renata Gonçalves Felix.

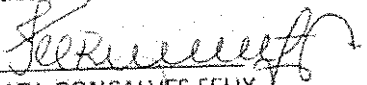
ORDEM DO DIA: (i) criação de filial em Serra - ES., alterando a redação do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; (ii) informação quanto à numeração da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/09/2018.

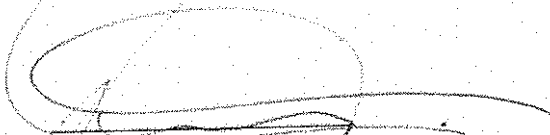
CONVOCAÇÃO: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas.

DELIBERAÇÕES: Quanto ao item (i) da ordem do dia, os Acionistas por unanimidade, deliberam a criação de mais uma filial na Cidade de Serra - RS, na Avenida João Palácio, Nº 170 - Bairro Eurico Salles - CEP 29.160-161 com o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) de Capital Social para efeitos fiscais e alteram a Redação do disposto no Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: "A Companhia, com prazo indeterminado de duração, tem sede, foro e administração na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 222- Bairro Cristo Rei - CEP 80.050-470 e tem filiais na Cidade de Cascavel - PR, na Avenida Tancredo Neves nº 951 - Bairro Centro - Cep 85.805-000, na Cidade de Angra do Reis - Estado do Rio de Janeiro, na Travessa do Sextante S/N - Cais de Honra da Marina - Porto Bracuhy - CEP 23.943-000, na Cidade de Porto Alegre - RS, na Avenida José Lutzemberger, nº 255- Apto 202 - Bairro Anchieta - CEP 90.200-140 e na Cidade de Serra - RS, na Avenida João Palácio, Nº 170 - Bairro Eurico Salles - CEP 29.160-161, podendo manter ou extinguir filiais, escritórios e representação em qualquer outro Município da Federação ou Exterior." Quanto ao item (ii) da ordem do dia, o Sr. Presidente informou aos Acionistas que a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 14/09/2018 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20185085768 (Protocolo 18/508576-8 de 21/09/2018) foi indevidamente numerada como sendo a 15ª Assembleia Geral Extraordinária, quando, em verdade, a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 10/05/2018 conjuntamente com a 5ª Assembleia Geral Ordinária e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20182983633 (Protocolo 182983633 de 28/05/2018) já havia sido numerada como sendo a 15ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. Nesse passo, para todos os efeitos, a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 14/09/2018 deve ser reputada a 16ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, sem qualquer alteração de seu conteúdo.

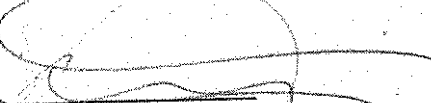
ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas e diretores.

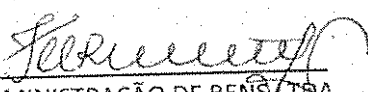
Curitiba-PR., 31 de Outubro de 2018.


RENATA GONÇALVES FELIX
Secretária


JOÃO LUIZ FELIX
Presidente

ACIONISTAS:


JOÃO LUIZ FELIX


FELIX ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTBA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 10:57 SOB Nº 20186009151. PROTOCOLO: 186009151 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900188328. NIRE: 41300086885. JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

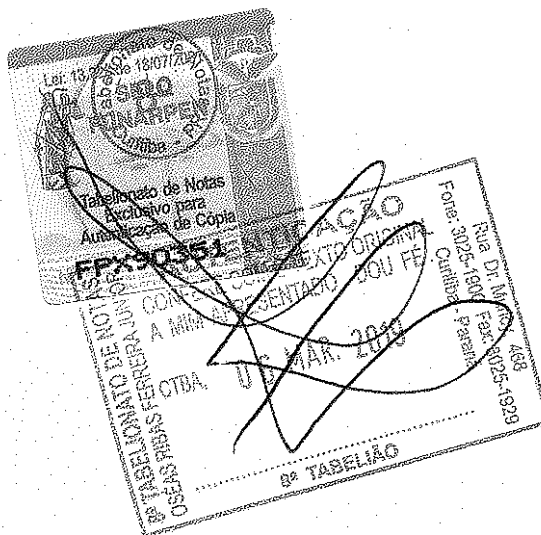
CÓDIGO CONFIRMADO VIA INTERNET

13.228 de 16/01/2014
AUTENTICAÇÃO
EXCLUSIVO PARA
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA
16 MAR 2019
FPX90350
TABELÃO

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 11/01/2019, foi realizado para a empresa JOTA ELE CONSTRUÇOES CIVIS S/A, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
186009151	20186009151	007 / 026			Avenida João Palácio, 170



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 10:57
 SOB Nº 20186009151.
 PROTOCOLO: 186009151 DE 11/01/2019.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900188328
 41300086885.
 JOTA ELE CONSTRUÇOES CIVIS S/A

**CÓDIGO CONFIRMADO
 VIA INTERNET**

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 120979/2018

Validade: 23/02/2019

Razão Social: JOTA ELE CONSTRUCOES CIVIS S.A.

CNPJ: 77591402000132

Num. Registro: 4474

Registrada desde : 30/03/1978

Capital Social: R\$ 40.000.000,00

Endereço: RUA CORONEL PEDRO SCHERER SOBRINHO, 222 CRISTO REI

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 80050470

Objetivo Social:

Construção civil, serviços de engenharia civil, elétrica e mecânica, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção, compra e venda de Imóveis, administração e locação de bens de terceiros e shopping centers, Importação e exportação, locação de vagas de marina e garagem náutica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 951

Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85805000

Situação:

2 - CNPJ:

Endereço: RUA DO BARRIGUDINHO, S/N SALA RÁDIO

Bairro: BRACUI (CUNHAMBEBE)

Cidade: ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23943120

Situação: Regular

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO LUIZ FELIX

Carteira: PR-7907/D

Data de Expedição: 09/05/1979

Desde: 28/09/1978

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º
Observações: Alíneas b, c, d

2 - RONI CARLOS DONA

Carteira: PR-23341/D Data de Expedição: 19/07/1991
Desde: 05/09/2000 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 06/09/2001
Desde: 23/10/2001 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

3 - JOSE RICARDO CORREA

Carteira: PR-25031/D Data de Expedição: 28/04/1993
Desde: 23/06/2006 Carga Horária: 8:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

4 - PAULO ROGERIO CAUS

Carteira: RS-80187/D Data de Expedição: 08/05/1997
Desde: 30/09/2003 Carga Horária: 1:36 H/D
Visto Nº: 13805 Data do Visto: 15/09/1997
Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

5 - PATRICIA GONÇALVES FELIX GIORDANI

Carteira: PR-51401/D Data de Expedição: 11/02/2000
Desde: 05/09/2000 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 17/04/2006
Desde: 23/03/2015 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

6 - GIL MAURICIO BRANDAO

Carteira: PR-102486/D Data de Expedição: 07/04/2009
Desde: 28/04/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 22/09/2017
Desde: 28/12/2017 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Título: TECNICO EM ELETRONICA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 278 - ARTIGO 04 AREA ELETRONICA do CONFEA

7 - JOÃO LUIZ FELIX FILHO

Carteira: PR-108200/D Data de Expedição: 23/02/2010
Desde: 14/05/2010 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Quadro(s) Técnico(s):

1 - ROBERSON ROBERTO PARIZOTTO

Carteira: PR-115226/D Data de Expedição: 01/02/2011
Desde: 10/11/2014
Título: ENGENHEIRO MECANICO
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA

2 - GILCEU MARCOS FERREIRA

Carteira: PR-121645/D Data de Expedição: 16/12/2011
Desde: 05/02/2014
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:

Anotado em 26/11/2012, o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz, no período de 05/03/2010 a 20/11/2012.

Título: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - AGROINDUSTRIA
LEI 5194 - ARTIGO 07 de 24/12/1966

Restrições: RESTRIÇÃO PARA A ATIVIDADE DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA NA ÁREA DA AGROINDUSTRIA.

DA RESOLUCAO 235 - ARTIGO 01 de 09/10/1975 do CONFEA

Restrições: RESTRIÇÃO PARA A ATIVIDADE DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA NA ÁREA DA AGROINDUSTRIA.

Anotações:

Anotado em 26/11/2012, o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz, no período de 05/03/2010 a 20/11/2012.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 325573/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/08/2018 11:53:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 24371/2019

Validade: 16/03/2019

Razão Social: JOTA ELE CONSTRUCOES CIVIS S.A.

CNPJ: 77591402000132

Num. Registro: 4474

Registrada desde : 30/03/1978

Capital Social: R\$ 40.000.000,00

Endereço: RUA CORONEL PEDRO SCHERER SOBRINHO, 222 CRISTO REI

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 80050470

Objetivo Social:

Construção civil, serviços de engenharia civil, elétrica e mecânica, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção, compra e venda de Imóveis, administração e locação de bens de terceiros e shopping centers, Importação e exportação, locação de vagas de marina e garagem náutica. Estacionamento e guarda de veículos, Obras portuárias, marítimas, fluviais, construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Obras de Arte Especiais, Obras de Urbanização - Ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Obras de irrigação, Construção de redes de transporte por dutos, Montagem de estruturas metálicas e Construção de instalações esportivas e recreativas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:77591402000302

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 951

Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85805000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

2 - CNPJ:77591402000647

Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N KM 504,2 A KM 505,19

Bairro: PORTO BRACUHY

Cidade: ANGRA DOS REIS-RJ CEP: 23943000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

3 - CNPJ:77591402000809

Endereço: AVENIDA JOSE LUTZEMBERGER, 255 APTO 202

Bairro: ANCHIETA

Cidade: PORTO ALEGRE-RS CEP: 90200140

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

4 - CNPJ:77591402000990

Endereço: AVENIDA JOAO PALACIO, 170

Bairro: EURICO SALLES

Cidade: SERRA-ES CEP: 29160161
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO LUIZ FELIX

Carteira: PR-7907/D

Data de Expedição: 09/05/1979

Desde: 28/09/1978

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Observações: Alíneas b, c, d

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - RONI CARLOS DONA

Carteira: PR-23341/D

Data de Expedição: 19/07/1991

Desde: 05/09/2000 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 06/09/2001

Desde: 23/10/2001 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

3 - JOSE RICARDO CORREA

Carteira: PR-25031/D

Data de Expedição: 28/04/1993

Desde: 23/06/2006 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

4 - PAULO ROGERIO CAUS

Carteira: RS-80187/D

Data de Expedição: 08/05/1997

Desde: 30/09/2003 Carga Horária: 1:36 H/D

Visto N.º: 13805 Data do Visto: 15/09/1997

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

5 - PATRICIA GONÇALVES FELIX GIORDANI

Carteira: PR-51401/D

Data de Expedição: 11/02/2000

Desde: 05/09/2000 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 17/04/2006

Desde: 23/03/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

6 - GIL MAURICIO BRANDAO

Carteira: PR-102486/D Data de Expedição: 07/04/2009

Desde: 28/04/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 22/09/2017

Desde: 28/12/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

7 - JOÃO LUIZ FELIX FILHO

Carteira: PR-108200/D Data de Expedição: 23/02/2010

Desde: 14/05/2010 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - ROBERSON ROBERTO PARIZOTTO

Carteira: PR-115226/D Data de Expedição: 01/02/2011

Desde: 10/11/2014

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 77132/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/02/2019 08:24:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **120996/2018**

Validade: 23/02/2019

Nome Civil: JOÃO LUIZ FELIX

Carteira - CREA-PR Nº :PR-7907/D

Registro Nacional : 1704144361

Registrado(a) desde : 09/05/1979

Filiação : RUBENS MENDES FELIX
ASTROGILDA BARREIROS FELIX

Data de Nascimento : 27/08/1953

Carteira de Identidade : 7.609.071-8

Naturalidade : PRESIDENTE PRUDENTE/SP

CPF : 58265732872

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 01/04/1978

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Observações: Alíneas b, c, d

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 03/04/1978

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

4474 - JOTA ELE CONSTRUÇOES CIVIS S.A.

Desde: 28/09/1978 Unidade: HORA/DIA

59958 - ABSOLUTE TOCCATA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA

Desde: 09/11/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO+ES

27/08/2018

CREA

001855

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 325601/2018.

Emitida via Internet em 27/08/2018 12:00:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **19224/2019**

Validade: 17/08/2019

Nome Civil: JOÃO LUIZ FELIX
Carteira - CREA-PR Nº : PR-7907/D
Registro Nacional : 1704144361
Registrado(a) desde : 09/05/1979
Filiação : RUBENS MENDES FELIX
ASTROGILDA BARREIROS FELIX
Data de Nascimento : 27/08/1953
Carteira de Identidade : 7.609.071-8
Naturalidade : PRESIDENTE PRUDENTE/SP

CPF : 58265732872

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data da Colação de Grau : 01/04/1978
Situação : Regular

Diplomação : 03/04/1978

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Observações: Alíneas b, c, d

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 61417/2019.

Emitida via Internet em 18/02/2019 09:17:21

18/02/2019

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

93



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **121002/2018**

Validade: 23/02/2019

Nome Civil: JOÃO LUIZ FELIX FILHO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-108200/D
Registro Nacional : 1708187200
Registrado(a) desde : 23/02/2010
Filiação : JOÃO LUIZ FELIX
DORIS CECILIA GASSEN FELIX
Data de Nascimento : 11/07/1987
Carteira de Identidade : 53963960
Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF : 06273784981

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE ASSIS GURGACZ
Data da Colação de Grau : 18/12/2009
Situação : Regular

Diplomação : 18/12/2009

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
4474 - JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
Desde: 14/05/2010 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO-ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 325609/2018.

27/08/2018

CREA

001859

Emitida via Internet em 27/08/2018 12:02:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

95



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **19225/2019**

Validade: 17/08/2019

Nome Civil: JOÃO LUIZ FELIX FILHO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-108200/D

Registro Nacional : 1708187200

Registrado(a) desde : 23/02/2010

Filiação : JOÃO LUIZ FELIX
DORIS CECILIA GASSEN FELIX

Data de Nascimento : 11/07/1987

Carteira de Identidade : 53963960

Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF : 06273784981

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 18/12/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 18/12/2009

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 61418/2019.

Emitida via Internet em 18/02/2019 09:17:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

18/02/2019

CREA

001861

respectiva ação penal.

94



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **121001/2018**

Validade: 23/02/2019

Nome Civil: GIL MAURICIO BRANDAO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-102486/D

Registro Nacional : 1703287517

Registrado(a) desde : 07/04/2009

Filiação : CARLOS MAURICIO DESCHAMPS BRANDAO
NELI MARIA BRANDAO

Data de Nascimento : 23/09/1976

Carteira de Identidade : 6.792.210-7

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 01967438935

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 10/04/2006

Diplomação : 10/04/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: TECNICO EM ELETRONICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 26/08/2000

Diplomação : 26/08/2000

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 278 - ARTIGO 04 AREA ELETRONICA de 27/05/1983 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

4474 - JOTA ELE CONSTRUcoes CIVIS S.A.

Desde: 28/12/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÃ+Ã•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 325607/2018.

Emitida via Internet em 27/08/2018 12:02:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **19221/2019**

Validade: 17/08/2019

Nome Civil: GIL MAURICIO BRANDAO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-102486/D

Registro Nacional : 1703287517

Registrado(a) desde : 07/04/2009

Filiação : CARLOS MAURICIO DESCHAMPS BRANDAO
NELI MARIA BRANDAO

Data de Nascimento : 23/09/1976

Carteira de Identidade : 6.792.210-7

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 01967438935

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 10/04/2006

Diplomação : 10/04/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 61415/2019.

Emitida via Internet em 18/02/2019 09:16:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **19227/2019**

Validade: 17/08/2019

Nome Civil: PATRICIA GONÇALVES FELIX GIORDANI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-51401/D

Registro Nacional : 1702363090

Registrado(a) desde : 11/02/2000

Filiação : JOAO LUJIZ FELIX
ROSANGELA GONCALVES FELIX

Data de Nascimento : 18/03/1977

Carteira de Identidade : 5.808.536-7

Naturalidade : ARAPONGAS/PR

CPF : 26211131844

Título: ENGENHEIRA CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 07/02/2000

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Diplomação : 07/02/2000

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 61421/2019.

Emitida via Internet em 18/02/2019 09:18:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à